

Aplicativo para Smartfone e internet permite trabalhador ter **GRATUITAMENTE** o saldo do FGTS não depositado pelas empresas devedoras do Fundo de Garantia.

O Instituto Fundo Devido ao Trabalhador - IFDT, lançou o aplicativo **Fundo Devido** para Smartfones com o sistema **Android** (futuramente será lançado para I fone da Apple) e internet – www.fundodevido.com.br, onde o trabalhador poderá ser o gestor de suas contas no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, controlando o saldo para evitar e recuperar perdas e fraudes, principalmente as perdas causadas por empresas que não depositam o FGTS, mais de **170 mil empresas** em 384 mil processos de Ajuizamentos na Justiça pela fiscalização do Ministério do Trabalho, totalizando **R\$ 20.4 bilhões** até o dia 31/12/2013, e pelos Expurgos da TR (Taxa Referencial como índice de Atualização Monetária no FGTS) que não repõe as perdas geradas pela inflação.

O aplicativo é baixado **GRATUITAMENTE** na Google Store [HTTPS://play.google.com/store/apps/details?id=com.fgtsdevido](https://play.google.com/store/apps/details?id=com.fgtsdevido).

UTILIDADES DO APLICATIVO FUNDO DEVIDO

Além de emitir e consultar a qualquer momento, um extrato com as perdas dos Expurgos da TR, o site www.fundodevido.com.br permitirá ainda calcular o saldo em situações de:

1) **Empresas que não depositam o FGTS.** São mais de **384.834 processos**, estimados em mais de **170 mil** empresas (neste número são somente empresas fiscalizadas) que foram fiscalizadas que devem **R\$ 20.4 bilhões** aos trabalhadores. Estimamos pelo menos **8 milhões** de trabalhadores nesta situação. Estimamos que mensalmente, **10% (dez por cento)** das empresas brasileiras não recolhem mensalmente o FGTS, o que dá mais **300 mil** empresas.

Tabela 58- Carteira de Recuperação de Créditos do FGTS

Situação	Qtde	Valor R\$ mil
A Recuperar	373.781	16.666.550
Cobrança Administrativa	44.079	2.054.411
Inscrições em Dívida Ativa	26.404	864.145
Acervo PGFN	7.013	293.282
Acervo CAIXA	18.886	562.466
Outros	505	8.397
Ajuizamentos	303.298	13.747.994
Acervo PGFN	156.205	5.045.961
Acervo CAIXA	146.680	8.678.329
Outros	413	23.703
Em Recuperação – Parcelamento	11.053	3.813.083
Total	384.834	20.479.632

Fonte: Caixa Econômica Federal
 Sistema FGE – Dez/13

IMPORTANTE: Muitas empresas, quando não estão recolhendo o FGTS, também podem estar devendo Férias, 13º. Salário, Multa de 40% e até não está recolhendo o INSS.

2) Cálculo das perdas com os Expurgos da TR. O trabalhador poderá emitir um extrato com o saldo que deveria ter, caso no lugar da TR o governo utilizasse o INPC (IBGE) para fazer a Atualização Monetária do FGTS, clique aqui e veja o modelo do extrato gerado. São pelo menos **40 milhões** de trabalhadores prejudicados, com perda estimas em mais de **R\$ 223 bilhões**, equivalente a **107,29%** desde julho de 1999 até novembro de 2014.

3) Empresas que pagam parte do salário em Caixa 2, ou por fora. São pelo menos **8 milhões** de trabalhadores prejudicados, gerando perda anual estimada de **R\$ 4 bilhões**;

4) Empresas que não assinam a Carteira de Trabalho. São pelo menos **15 milhões** de trabalhadores prejudicados, com perda anual estimada de **R\$ 12 bilhões**.

5) Expurgos do Planos Verão e Collor I: Para quem ainda tem uma ação na Justiça, para quem ainda pretende entrar com uma (o prazo expira em 14/01//2019 para o Plano Verão e 31/3//2020 para o Plano Collor I), ou ainda pretende verificar se o valor pago pela Caixa Econômica Federal estava correto, pois caso tenha algum erro, a CEF deverá pagar esta diferença. [Ver modelo do Extrato dos Expurgos dos Planos Verão e Collor I.](#)

6) Além de outras perdas como:

- 6.1 – Não pagamento da Multa de 40% em caso de demissão Sem Justa Causa pela empresa;
- 6.2 – Erro na atualização de saques para o cálculo da Multa de 40%;
- 6.3 – Não pagamento de Juros Progressivos;
- 6.5 – Contas desaparecida e muitas outras situações.

No site FGTS Devido, www.fundodevido.com.br, o trabalhador torna-se gestor de suas contas no FGTS, gerando por empresa um extrato com o saldo do FGTS devidamente atualizado, mostrando qual o valor que de fato ele deveria ter em sua conta. Todo dia 10 de cada mês, o

saldo das contas serão atualizados com, base nos Juros e Atualização Monetária (JAM) divulgado pela Caixa Econômica Federal, além das perdas geradas pelos Expurgos da TR em relação ao INPC.

O **FGTS Devido** será muito útil para quem tem ou pretende entrar com uma ação na Justiça para recuperar perdas no FGTS, sejam trabalhadores e advogados. Primeiro, que poderão sem custo reconstituir o saldo do FGTS a receber para ver se vale a pena entrar com uma ação, e para quem já tem uma ação na Justiça ter o extrato com o saldo sempre atualizado, evitando o custo de um Contador/Perito Judicial.

O trabalhador também poderá fazer uma reconstituição e controle preventivo de suas contas no FGTS desde janeiro de 1967, inclusive acompanhando quanto o dinheiro sacado no FGTS para a compra de ações da Petrobrás e da Vale estão valendo para efeito do cálculo da Multa de 40% em caso de demissão Sem Justa Causa pela empresa.

O trabalhador terá também vídeo-aulas importantes que ensinam:

- 1) O que é o FGTS;
- 2) Como evitar perdas no Fundo de Garantia;
- 3) Como recuperar as perdas existentes;
- 4) Quando vale a pena entrar com uma ação na Justiça, etc.

Mario Avelino, presidente do Instituto FGTS Fácil, tem a certeza que com o **FUNDO Devido**, haverá um combate mais efetivo nas **Fraudes e Perdas** no FGTS, pois o trabalhador passa a ter total controle total de suas contas no FGTS, com isso ganha:

- 1) **O Trabalhador**, que evitará perder dinheiro na sua poupança do FGTS;
- 2) **O Governo**, que aumentará a arrecadação no FGTS, e terá em cada trabalhador um Fiscal que estará cobrando e denunciando estas perdas e fraudes, já que a estrutura de Fiscalização pelo Ministério do Trabalho ainda não é suficiente;
- 3) **As Empresas Honestas**, que terão menos concorrência desleal de empresas que não cumprem a Lei.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2014.

Mario Avelino – Presidente do Instituto Fundo Devido ao Trabalhador.